

Anexo - TERMO DE REFERÊNCIA

SECRETARIA

BRIGADA MILITAR

UNIDADE CENTRAL DE COMPRAS

CRPO-SUL - SUL

E-MAIL

CRPOSUL@BRIGADAMILITAR.RS.GOV.BR

ENDEREÇO ELETRÔNICO

WWW.COMPRAS.RS.GOV.BR

TERMO DE REFERÊNCIA

NÚMERO DA COMPRA: 37758

DATA DA MONTAGEM DA CONTRATAÇÃO: 25/09/2024

EDITAL NÚMERO: 886 / 2024

DATA DA REALIZAÇÃO: 01/10/2024 14:10

NÚMERO EXPEDIENTE: 24/1203-0013853-0

TIPO PRAZO DE ENTREGA: POR LOTE

OBJETO

AQUISIÇÃO DE BENS DA(S) FAMÍLIA(S): 0034-MATERIAIS/ SUPRIMENTOS P/INFORMATICA;

JUSTIFICATIVA

TAL COMPRA SE DA PELA NECESSIDADE EM MANTER O SERVIÇO ADMINISTRATIVO. FOI FEITA CONSULTA CONFORME ANEXO AO ARTIGO 2º DO PARÁGRAFO 1º ITEM I DA IN007/2023 E NÃO EXISTE O ITEM A SER ADQUIRIDO.

DESCRIÇÃO DO OBJETO

Lote 1 TONER SP377 - SIMILAR COMPATÍVEL PRIMEIRO USO

TIPO DE ENTREGA : TOTAL

TRATAMENTO ME/EPP : Exclusividade

PRAZO DE ENTREGA : 30 Dias

VALIDADE DA PROPOSTA : 60 Dias

VALOR DO LOTE : R\$ 5.462,50

Item 1 - 0034.0089.000989

TONER - SIMILAR COMPATÍVEL DE PRIMEIRO USO - RICOH - REF SP377 - PRETO

QUANTIDADE: 50,0000

UNIDADE: un

VALOR UNITÁRIO: R\$ 109,25

FAMÍLIA DO ITEM: MATERIAIS/ SUPRIMENTOS P/INFORMATICA

ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA:

TONER - CLASSIFICAÇÃO TONER: SIMILAR COMPATÍVEL DE PRIMEIRO USO; MARCA DA IMPRESSORA: RICOH; REFERENCIA COMERCIAL DO TONER: SP377; COR: PRETO; RENDIMENTO MÍNIMO DE IMPRESSÃO: 6.400 PÁGINAS; GARANTIA: MÍNIMO 03 MESES;

CONSIDERAR OBSERVAÇÕES Nº: 1, 28

CONSIDERAR OBSERVAÇÕES ESPECÍFICAS: NÃO

LOCAS DE ENTREGA:

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA BRIGADA MILITAR - CRPO SUL - PELOTAS AVENIDA BENTO GONCALVES 3036 CENTRO PELOTAS RS QUANTIDADE: 50

OBSERVAÇÕES DOS ITENS:

OBSERVAÇÃO 1

O LICITANTE DEVERÁ APRESENTAR DECLARAÇÃO DE CONFORMIDADE COM AS ESPECIFICAÇÕES E OBSERVAÇÕES EXIGIDAS NO EDITAL. (EXCETO PARA LICITAÇÕES REALIZADAS POR MEIO ELETRÔNICO). DEVERÁ SER POSSIBILITADA A CONFIRMAÇÃO DAS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DO ITEM, ATRAVÉS DE CATALOGO TÉCNICO/FICHA TÉCNICA A SER DISPONIBILIZADO PELO FABRICANTE, QUANDO SOLICITADO. ANTES DA ADJUDICAÇÃO OU ANTES DA ASSINATURA CONTRATUAL, PODERÁ SER SOLICITADO UMA AMOSTRA AO LICITANTE VENCEDOR A SER ENTREGUE E INSTALADA (CASO DE EQUIPAMENTOS QUE EXIJAM ESSA CONDIÇÃO PARA TESTES) EM LOCAL A SER DEFINIDO, SEM QUALQUER ÔNUS AO ERÁRIO PÚBLICO. O ÓRGÃO REQUISITANTE EM CASO DE DÚMIDA PODERÁ SOLICITAR LAUDO DOS PRODUTOS ENTREGUES, A SER EMITIDO POR LABORATÓRIO ACREDITADO INMETRO, AFIM DE CONFIRMAR O ATENDIMENTO AO DISPOSTO EM EDITAL, FICANDO TODAS AS DESPESAS DE TRANSPORTE E EMISSÃO DO LAUDO POR CONTA DA LICITANTE CONTRATADA.

OBSERVAÇÃO 28

PARA CARTUCHO DE TINTA, TONER, CILINDRO, FITA DE IMPRESSÃO, UNIDADE DE IMAGEM DE IMPRESSORA E KIT MANUTENÇÃO IMPRESSORA: * OS PRODUTOS DEVERÃO SER ORIGINAIS, DA MARCA E MODELO DO EQUIPAMENTO 100% NOVOS E EM EMBALAGENS FECHADAS, COM SELO DE GARANTIA DO FABRICANTE, NUMERADO, SALVO SE CONSTAR NA ESPECIFICAÇÃO DO ITEM A DESCRIÇÃO DE " SIMILAR COMPATÍVEL DE PRIMEIRO USO" (CONSIDERAR O DESCRITO NA ESPECIFICAÇÃO DO ITEM). * DEVERÃO POSSUIR DATA DE VALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A



(Obrigado, contados da data de entrega. Não serão aceitos produtos regulados, remanufaturados, reaproveitados e similares compatíveis, salvo se constar na especificação do item a descrição de "similar compatível de primeiro uso" (considerar o descrito na especificação do item). Na entrega: os produtos deverão estar identificados com o nome, endereço, telefone e CGC/CNPJ do licitante vencedor. Caso haja suspeita de fornecimento de produto(s) falsificado(s) ou adulterado(s), será solicitado laudo do fabricante do(s) equipamento(s). A empresa fornecedora estará sujeita às penalidades previstas em lei, caso confirmado. Para todos os produtos, cartucho de tinta, toner, cilindro, fita de impressão, unidade de imagem de impressora e kit manutenção impressora, no que couber, conforme lei específica: - O licitante deverá apresentar junto a proposta final, o certificado de regularidade junto ao Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis – IBAMA, em nome do fabricante, inclusive se este for estrangeiro. - O licitante deverá recolher os produtos e os resíduos remanescentes após o uso, assim como sua subsequente destinação final ambientalmente adequada, no caso de produtos objeto de sistema de logística reversa na forma do art. 33 da Lei N. 12.305/2010 e suas respectivas alterações. Para isso, o requisitante entrará em contato com o licitante vencedor, para que em até 05 (cinco) dias úteis providencie o recolhimento junto ao órgão, sem qualquer ônus ao contratante.